



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 104/2017.

DATA: 16/10/2017.

AUTOR: WENDEL ANDREI DE LIMA COELHO.

ASSUNTO: “INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, CARLOS MORAES COSTA, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO”.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 17 de outubro de 2017

Deferida em _____

Encaminhado em 18 de outubro 2017 pelo Ofício N.º 032/2017

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____



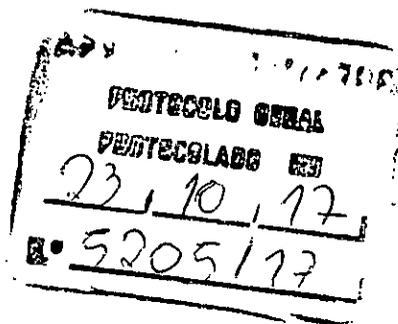
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cópia

Japeri, 18 de Outubro de 2017.

Ofício nº 032/2017.

Senhor Prefeito:



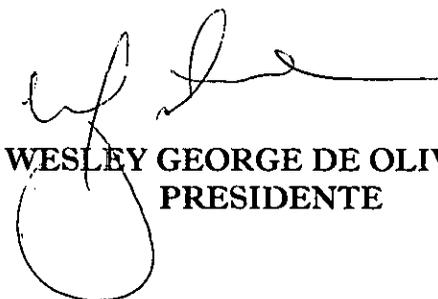
Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Indicação aprovada por este Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:

INDICAÇÃO Nº 104/2017.

DATA: 16/10/2017.

AUTOR: WENDEL ANDREI DE LIMA COELHO.

ASSUNTO: "INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, CARLOS MORAES COSTA, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO".


WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
CARLOS MORAES COSTA
M.D. Prefeito do Município de Japeri.



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 16 / 10 / 2017

Nº 104 LIVº 07 FLº 19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR WENDEL COELHO

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feita uma **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE.**

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017

Wendel Andrei de Lima Coelho
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Indico a construção e reforma desta ponte, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores deste bairro.

Wendel Andrei de Lima Coelho
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 17 / 10 / 2017

Alfonso A. P. Bernardes